



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 4.379

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19. § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 4.379**, feita em **18/08/1980**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, **CNM: 129288.2.0004379-43**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 05, da quadra 233, situado na Avenida Território do Acre, desta cidade, com área de 525,00 m2, medindo 15,00 metros lineares de frente, por 35,00 ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com a Avenida Território do Acre; ao Sul, com o lote 07; ao Leste, com o lote 04; e ao Oeste, com o lote 06. PROPRIETÁRIOS: GERALDO DONATO DA SILVA e sua mulher, MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA DONATO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF n. 036.507.741-00, ele portador do RG. 52.857-GO, ela filha de Francisco Xavier de Oliveirado e Maria Oliveira Almeida. Reg. Ant. R-1/1.712, livro 2-I Registro Geral, fls. 160, em 27/02/1978. Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/4.379. Gurupi, 18/08/1980. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro 50, fls. 123/124, em 07/08/1980; os proprietários da matrícula acima qualificados; venderam para o Sr. RUBERVAL SOARES COSTA, casado sob o regime de comunhão de bens com NEUSA VIANA COSTA, brasileiros, despachante e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF n. 021.058.291-04, RG. n. 279.192-SSP-GO e 691.695-SSP-GO; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 60.000,00 (Cr\$ 60.000,00). Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-2/4.379. Gurupi, 20/08/1980. Certifico, que em virtude de Escritura Pública Declaratória, datada de 15/04/1980, lavrada nas notas do 2º Ofício local, livro 44, fls. 145/146V; a Prefeitura Municipal de Gurupi, via do seu prefeito – Joaquim Pereira da Costa, ratificou em caráter geral e irrevogável todos os instrumentos de escrituras particulares outorgadas, considerando a venda realizada como boa, firme e valiosa, autorizando ao Registro de Imóvel Imobiliário a proceder a averbação à margem de todos imóveis que tenham na sua cadeia dominial, título de domínio outorgados por instrumento particular. Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-3/4.379. Gurupi, 22/09/1980. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de Escritura Pública, datado de 18/09/1980, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade; os proprietários do R-1 acima qualificados; venderam para ao Sr. JOSÉ ELISIÁRIO PEREIRA e sua mulher, NEUREN ANDRADE PEREIRA,

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86.”

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

brasileiros, casados, militar e do lar, portador do CPF n. 054.306.151-53 e carteira de identidade, n. GIP/11-6527-PM-GO e 1358.861-SSP-GO, residentes e domiciliados nesta cidade; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (200.000,00). Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-4/4.379. Gurupi, 22/09/1980. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de Escritura Pública, datado de 18/09/1980, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade; os proprietários do R-3 acima qualificados; deram em Hipoteca de 1º Grau, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 1.105.016,00 equivalentes a 1.826.80487 UPC, para garantir um crédito de Cr\$ 768.210,30 correspondentes a 1.270.00000 UPC, que será liquidado em 300 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 7.344,40, vencendo-se a 1ª prestação de acordo com a Escritura Padrão Declaratória, correndo juros de 9,1% ao ano, para a Credora acima, para construção de casa própria. Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-5/4.379. Gurupi, 19/03/1981. Nos termos da Certidão de Averbação, datada de 19/03/1981, expedida pela Prefeitura Municipal local, sobre parte do imóvel objeto desta matrícula; foi edificada uma casa residencial, contendo 07 cômodos piso de cerâmica, paredes de tijolos, madeiras serradas, telhas plan, 07 portas de madeira, 05 vitraux, 02 banheiros e sanitários, instalação de luz e água, medindo 107,94 m2 de construção e com quintal murado, de propriedade do Sr. José Elisiário Pereira. Foi apresentado o Certificado de Quitação para com o IAPAS (CQ) de n. 390-784 – série A, de 18/03/1981. Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-6/4.379. Gurupi, 30/09/1981. Que por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, com caráter de Escritura Pública, datado de 30/09/1981, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade, devidamente assinada pelas partes; os proprietários do R-3 acima qualificados; venderam para o Sr. ALDEMAR MARTINS COELHO, brasileiros, divorciado, militar, CPF n. 084.078.941-68, CI 4636-GIP/PM, residente e domiciliado nesta cidade; o imóvel objeto desta matrícula, com todas suas benfeitorias, pelo valor de Cr\$ 1.720.665,52 (1.720.665,52). Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-7/4.379. Gurupi, 30/09/1981. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, com caráter de Escritura Pública, datado de 30/09/1981, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade, devidamente assinada pelas partes; os proprietários do R-3 acima qualificados; sub-rogaram à dívida constante no R-4, para o proprietário do R-6 supra qualificado, com saldo devedor de Cr\$ 1.320.665,52, equivalente a 1.263,14203 em UPC, que será amortizado em 296 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 12.694,62 correndo juros de 9,1% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 20/09/1981. Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-8/4.379. Gurupi, 08/08/1984. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, com caráter de Escritura Pública, datado de 26/07/1984, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86.”

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

agência desta cidade, devidamente assinado pelas partes, os proprietários do R-6 acima qualificados; venderam para o Sr. ALBERTO GEOFRE WANDERLEY e sua mulher MARIA GOMES WANDERLEY, brasileiros, casados, funcionário público e do lar, portadores do CPF n. 0127.967.631-87, CI. RG. n. 94.136-SIC-GO e 288.727-SSP-GO, residentes e domiciliados nesta cidade; o imóvel objeto desta matrícula com todas suas benfeitorias, pelo valor de Cr\$ 17.509.256,43 (17.509.256,43). Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-9/4.379. Gurupi, 08/08/1984. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, com caráter de Escritura Pública, datado de 26/07/1984, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade, devidamente assinado pelas partes, os proprietários do R-6 acima qualificados; sub-rogaram a dívida constante do R-7 acima para o proprietários do R-8 supra qualificados com o saldo devedor de Cr\$ 16.977.304,40 equivalente a 1.280.85455 UPC, que será amortizado em 260 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 174.779,55 correndo juros de 9,1% a.a., vencendo a 1ª prestação em 20/08/1984. Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-10/4.379. Gurupi, 28/12/2000. CANCELAMETO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o R-9 acima em virtude do pagamento total do débito, conforme Autorização de Cancelamento expedida pela Credora Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, datada de 28/12/2000, que fica em arquivo nesta Serventia para fins regulamentares. Dou fé Oficial Substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-11/4.379. Gurupi, 04/01/2001. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, livro 156, fls. 221/222, em 04/01/2001; os proprietários do R-8 acima qualificados; venderam para a Sra. NADIR APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz-MA, na Rua Godolfredo Viana, n. 100, sala 202 e 203, edifício Antenor Bastos, portadora da CI. RG. n. 4335280-SSP-PA e do CPF n. 842.170.143-68; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.555,31 (15.555,31). Dou fé. Oficial Substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

AV-12/4.379. Gurupi, 14/04/2009. ÓBITO. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, instrumentalizado na Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de Nadir Aparecida de Oliveira, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 23, fls. 02/06, em 20/03/2009, instruído com Certidão de Óbito expedida pelo Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, em 11/04/2007, extraída do registro n. 8.742, lavrada no livro C-14, fls. 190, em 11/04/2007; para constar que a proprietária do R-11 acima qualificada: Nadir Aparecida de Oliveira, faleceu em 04/04/2007, respectivamente. Dou fé. Oficial.

R-13/4.379. Gurupi, 14/04/2009. PARTILHA. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens do Espólio de Nadir Aparecida de Oliveira, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 23, fls. 02/06, em 20/03/2009, processada nos moldes instituídos pela Lei n. 11.441/2007, de 04/01/2007; coube em partilha ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

herdeiro, Sr. FERNANDO ALMEIDA CORREIA, CI. RG. n. 4032770-SSP-GO, CPF n. 044.217.246-02, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. NÚBIA ALVES DA COSTA CORREIA, CI. RG. n. 114145-SSP-TO, CPF n. 690.768.121-87, brasileiros, pecuarista e funcionária pública municipal, residentes e domiciliados na Travessa Décima Terceira, n. 41, Bairro Santa Maria, Tailândia-PA; o imóvel objeto desta matrícula, ao qual atribuíram o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dou fé. Oficial.

R-14/4.379. Gurupi, 13/02/2012. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 223, fls. 20/21, em 09/02/2012; o proprietário, Sr. Fernando Almeida Correia e sua esposa, Sra. Núbia Alves da Costa Correia, no R-13 acima qualificados; vendeu para a Sra. FLÁVIA DE ALMEIDA CORRÊA, CI. RG. n. 3.747.872-SSP-GO, CPF n. 346.217.843-15, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Bahia, n. 2.375, Centro; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Dou fé. Oficial.

AV-15/4.379. Gurupi, 09/08/2021. Protocolo n. 111.834, de 03/08/2021. INSERÇÃO DE DADOS. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos n. 212 e 213, inciso I, alínea g, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004, nos termos do requerimento firmado pelos interessados, a esta Serventia, instrumentalizado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta cidade, livro 272, fls. 58/60, em 19/07/2021, instruído com cópia autenticada da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, em 24/11/2014; para inserir na respectiva matrícula os dados de qualificação pessoal da proprietária, Sra. FLÁVIA DE ALMEIDA CORRÊA (filha de Jamim Almeida Campos e Nadir Aparecida Almeida de Oliveira), que é portadora também da CI. RG n. 054641222014-4-SESP-DGPC-MA. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA149361 - Código de validação: FGZ. Dou fé. Oficial.

R-16/4.379. Gurupi, 09/08/2021. Protocolo n. 111.834, de 03/08/2021. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta cidade, livro 272, fls. 058/060, em 19/07/2021; a proprietária do R-14, Flávia de Almeida Corrêa, acima qualificada; vendeu para a Sra. MARIA ALVES RIBEIRO, filha de Francisco Ribeiro de Andrade e Constancia Alves Pereira, CI. RG. n. 1.606.319-SSP-TO, CPF n. 449.278.781-04, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei n. 6.515/77, com o Sr. JOSÉ TAVARES RIBEIRO, filho de Estevam Tavares e Gonçalves Ribeiro da Silva, CI. RG. n. 92.798-SSP-TO, CPF n. 243.471.321-15, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados no município de Peixe-TO, na Vila Entroncamento, Zona Rural; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Foi apresentado para o respectivo registro, Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste município, no valor de R\$ 9.000,00, calculado sobre o valor tributado de R\$ 300.000,00, DUAM n. 15938130, pago em 29/07/2021; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 2.173,36; Taxas: TFJ R\$ 470,40, T Funcivil R\$ 89,36;

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

Imposto: ISS R\$ 108,66; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA149362 - Código de validação: EJP. Dou fé. Oficial.

R-17/4.379. Gurupi, 09/09/2024. Protocolo n. 126.102, de 03/09/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Pessoal n. 9197128 – Alienação de Bens e Imóveis, emitida em São Paulo-SP, em 28/08/2024; os proprietários, Srs. Maria Alves Ribeiro e seu esposo, José Tavares Ribeiro, endereço eletrônico: gurupi@primeassessoria.net, no R-16 acima qualificados, na qualidade de Emitentes; com permissivo do artigo 31, da Lei n. 10.931/2004, alienaram ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, com sede e foro no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações ou benfeitorias que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, até que os Emitentes cumpram integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, avaliado para fins de leilão público em R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), para garantir o pagamento de um financiamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será liquidado nesta cidade, debitado da Conta Corrente n. 118256, dígito 0, Agência 590, dígito 8, Banco 237, em 240 prestações mensais e sucessivas, incidindo juros à taxa anual nominal de 16,8986% a. a., correspondente à taxa efetiva de 18,2708% a. a., que serão calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal 30 (trinta) dias contados a partir da data de liberação do empréstimo, no valor total de R\$ 3.493,98; sujeitando-se ainda os Devedores Fiduciantes, aos demais encargos, cláusulas e condições constantes da aludida Cédula, inclusive ao prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente pelas partes, vencida e não paga no todo ou em parte, qualquer prestação, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Emolumentos R\$ 1.395,91; Taxas: TFJ R\$ 287,40, T Funcivil R\$ 20,61; Imposto: ISS R\$ 69,79; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA256585 - Código de validação: WRT. Dou fé. Oficial.

AV-18/4.379. Gurupi, 27/11/2025. Protocolo n. 132.432, de 21/11/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação com fundamento no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, nos termos do requerimento firmado pelo Credor Fiduciário, em 12/11/2025, instruído com: I) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto ao Município, no valor de R\$ 12.532,50, em 04/11/2025, DUAM n. 16861587; II) CND Municipal n. 260764, atinente ao imóvel nesta descrito, emitida em 11/11/2025; III) Edital para Intimação dos Devedores Fiduciantes, Sra. Maria Alves Ribeiro e Sr. José Tavares Ribeiro, via edital eletrônico, em 22/09/2025, que foi publicado nos dias 23, 24 e 25/09/2025, por esta Serventia no JORNAL DAQUI – Tocantins online e físico, para purgação da mora; e IV) Certidão de Decurso de Prazo do Edital com Negativa da Purgação da Mora por parte dos Devedores Fiduciantes, emitida por esta Serventia, em 23/10/2025; para constar que tendo sido realizados os procedimentos disciplinados no artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/97, em face dos devedores fiduciantes supra qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., no R-17 acima qualificado, pelo valor de R\$

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86.”

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais); que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n. 9.514/97. Emolumentos R\$ 1.685,28; Taxas: TFJ R\$ 384,50, T Funcivil R\$ 118,72; Imposto: ISS R\$ 84,26; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA303396 - Código de validação: HLQ. Dou fé. Oficial.

AV-19/4.379. Gurupi, 01/12/2025. Protocolo n. 132.539, de 01/12/2025. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 28/11/2025, às 11:36:15 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202511.2810.04400803-IA-914, processo n. 00005356820175050033, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, a indisponibilidade dos bens de propriedade do BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Ordem judicial passada com a ressalva constante do artigo 320-I, § 3º, do Provimento CNJ n. 149, de 30/08/2023, com suas alterações posteriores. Priorizando o ato registral em detrimento dos demais títulos já protocolados. Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FSE R\$ 2,69. Selo Digital 129288AAA303749 - Código de Validação: XXI. Dou fé. Oficial.

AV-20/4.379. Gurupi, 02/02/2026. Protocolo n. 133.212, de 20/01/2026. ENCERRAMENTO DO REGIME JURÍDICO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, datado de 08/01/2026, firmado pelo proprietário fiduciário BANCO BRADESCO S/A., supra qualificado, instruído com os Autos do 1º e 2º Leilões Públicos Negativos e Termo de Quitação; para constar que foi realizado no endereço eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br, os leilões públicos disciplinados no §10º do artigo 27 da Lei Federal n. 9.514/97, sendo o primeiro em 06/01/2026 e o segundo em 08/01/2026, conduzidos pelo Leiloeira Oficial, Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, matriculada na JUCISRS sob o n. 168/2000, os quais não houveram licitantes; cujos Editais dos respectivos Leilões foram publicados por meio eletrônico no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral>; em consequência, o proprietário fiduciário emitiu quitação da dívida referente ao financiamento constante do registro R-17 supra; ficando, assim, encerrado o regime jurídico, em consonância com o dispositivo do §4º do artigo 26-A da Lei Federal n. 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel; cuja documentação fica arquivado nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA314779 - Código de validação: ZCU. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FFE R\$ 2,80; Valor total R\$ 60,38.
Selo digital: 129288AAA314781 - Código de Validação GRP
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 02 de fevereiro de 2026





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2P8CD-FTV5G-GEY8H-LQY94

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARLENE FERNANDES COSTA (CPF 094.333.331-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2P8CD-FTV5G-GEY8H-LQY94>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>